



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Protocolos - 25/09/2026 09:26:50 - De 25/09/2026 à 25/09/2026 - 1 registro(s)

Correspondência Nº 474/2026

Data: 25/09/2026

Protocolo: 56659/2026 - 25/09/2026 09:26

Tipo: OFÍCIO AO PRESIDENTE

Autoria: DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente

Assunto: Encaminha a documentação necessária para o cadastramento da entidade, conforme requisitos estabelecidos pela Câmara referente às Emendas Impositivas.



OF DCA2026 Set-022

Bebedouro/SP, 25 de setembro de 2026

Excelentíssimo Senhor.

O DCA- Desenvolvendo a Criança e o Adolescente, inscrita no CNPJ nº 60.249.067/0001-96, vem por meio deste, protocolar pré-projeto e demais documentações solicitadas, conforme ATO DA MESA DIRETORA Nº 43/2026, para cadastramento, análise e indicação das emendas parlamentares impositivas ao Orçamento municipal para o ano de 2027.

Certos de contar com a Vossa Senhoria, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Presidente.

Vanda Aparecida Lodo

CPF: [REDACTED]

10



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. A Associação, DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, fundada em 16 de fevereiro de 1990, é uma associação civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro na Comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, localizada na Alameda Miguel Muchaque, n.º 1214, bairro Jardim Alvorada, CEP: 14706-212, e tem seu objetivo voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

Artigo 2º. São finalidades do DCA:

1. Fortalecer o ser humano vulnerável às drogas, as DST/AIDS, à violência, ao sexo desprotegido e a outros riscos, por meio do desenvolvimento da sua autoestima e da sua capacidade de contato crítico e criativo com a realidade, despertando nele atitudes de autoproteção e cidadania;
2. No desenvolvimento de suas atividades, a DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE promoverá o bem de todos, através da conscientização, apoio e orientação, sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos;
3. Desenvolver ações nas áreas da educação, da saúde, da assistência social e outras que forem necessárias ao bem estar das pessoas atendidas;
4. Promover o atendimento nas áreas da educação, saúde e assistência social às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
5. Promover o atendimento às famílias das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
6. Promover o atendimento às crianças e adolescentes com medidas de proteção socioeducativas;
7. Promover a defesa jurídico-social dos direitos da criança e do adolescente;
8. Promover através de ações cíveis fundadas em interesses coletivos ou difusos, a defesa dos interesses e direitos da criança e do adolescente, protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8.069/90, dispensada a autorização da Assembleia para esta finalidade;
9. Prestar serviços de capacitação, assessorias e pesquisas a outras organizações, órgãos do Poder Público, atuando em parceria com elas, estando na forma desse Estatuto, autorizada a celebrar convênios para tanto;
10. Elaborar documentos, textos, pesquisas e material didático relacionado com suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único. A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"



DAS NORMAS

Artigo 3º. O DCA poderá ter um Regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 4º. Poderá, também, a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de suas atividades, usando a sua autossustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, que se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. O quadro dos associados do DCA será composto pelos associados atuantes de acordo com o art. 1º, pelos associados contribuintes, adquirindo o direito de votar e ser votado, após contribuir com a entidade por pelo menos 14 (catorze) meses consecutivos e os associados honorários.

✓ § 1º - Poderão ser admitidos, em caráter excepcional, pessoas com formação em trabalho de grupos e cujo ingresso no quadro de DCA seja de especial interesse da instituição.

§ 2º - Serão associados contribuintes todos que espontaneamente concorrerem com uma contribuição mensal, semestral ou anual para a manutenção da entidade.

§ 3º - Serão associados honorários os que prestarem relevantes serviços a entidade, seja de ordem técnica, social ou financeira, sendo esse título concedido em Assembleia Geral.

✓ § 4º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do DCA – DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.

✓ Artigo 6º. Da admissão de novos associados atuantes:

1. Presença em pelo menos 80% (oitenta por cento) dos encontros programados para o curso de formação de coordenadores;
2. Ter aproveitamento satisfatório no curso de formação, cuja avaliação será feita pelo coordenador do curso de formação de novos coordenadores.

✓ Artigo 7º. Da exoneração dos associados: Serão exonerados os associados do DCA que:

1. Pedirem exoneração por escrito;

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

3
[Handwritten signatures]



2. Forem considerados pela Diretoria como não cumpridores de seus compromissos ou incapacitados para o exercício de suas atividades, tendo-se por base as normas contidas nesse Estatuto;
3. Deixarem de exercer suas atividades regulares por mais de 02 (dois) meses, sem solicitação ou justificção por escrito de seu afastamento.

Parágrafo único. Da decisão do órgão que, em conformidade com o estatuto, decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

✓ Artigo 8º. São direitos dos associados:

1. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
2. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
3. Solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas pela entidade;
- ✓ 4. Demitir-se da entidade quando lhe convier.

Artigo 9º. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

✓ Artigo 10. São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e do regimento interno, se houver;
2. Acatar as deliberações da Assembleia Geral e resoluções da Diretoria;
3. Participar ativamente das atividades, de acordo com a categoria que lhe atribui a qualidade de associado.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Seção I

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. São órgãos da administração do DCA:

- ✓ 1. Assembleia Geral;
- ✓ 2. Diretoria;
- ✓ 3. Conselho Fiscal.

Seção II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12. À Assembleia Geral dos associados, órgão máximo de deliberação coletiva, compete:

- ✓ 1. Eleger membros da Diretoria;

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

4



2. Destituir membros da Diretoria;
3. Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
4. Reformar o Estatuto Social;
5. Resolver sobre a extinção da entidade;
6. Exercer qualquer poder não expressamente atribuído a outros órgãos da entidade.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos associados presentes à reunião e vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 13. A Assembleia Geral será convocada, para fins determinados, mediante prévio aviso, através de Edital de Convocação, publicado em jornal ou distribuído aos associados, por circular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor – Presidente, que a dirigirá, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - O quórum de instalação e funcionamento da Assembleia Geral é o seguinte:

1. Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;
2. Em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 09 (nove) associados;

Artigo 14. Dos Editais das Assembleias Gerais deverão constar:

1. A denominação da entidade, seguida da expressão '*Convocação de Assembleia Geral*, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
2. O dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização;
3. A sequência ordinal das convocações;
4. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
5. O número de membros existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
6. Data, nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

Artigo 15. As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e deverá constar de ata circunstanciada lavrada em livro próprio.

Artigo 16. A Assembleia Geral reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, uma vez ao ano, no decorrer do primeiro trimestre do exercício, para:

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

5



1. Apreciar o Balanço Patrimonial e relatório das atividades e sobre eles deliberar;
2. Eleger os componentes da diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Artigo 17. A Assembleia Geral reunir-se-á, EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto, desde que mencionado no Edital de Convocação.

§ 1º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária:

1. Reformar o Estatuto;
2. Dissolver, voluntariamente, a associação.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem o parágrafo anterior e o item 2 do artigo 12 deste Estatuto, será exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados, em primeira convocação ou sem a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação.

Seção III

DA DIRETORIA

Artigo 18. O DCA será administrado por uma Diretoria eleita para um mandato de dois anos, composta de 06 (seis) membros, eleitos diretamente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Para os membros da Diretoria será admitida 01 (uma) reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 19. São membros da diretoria:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Primeiro Secretário;
4. Segundo Secretário;
5. Primeiro Tesoureiro;
6. Segundo Tesoureiro

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a noventa (90) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou pelo 1º. Secretário, na falta deste.

§ 2º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis durante o ano.

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

6



- ✓ Artigo 20. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da diretoria, deverá o Presidente ou qualquer um dos membros restantes se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.
- ✓ Parágrafo Único. Os eleitos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

Artigo 21. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

1. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de Diretor Presidente, da maioria dos Diretores ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
2. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.
3. As deliberações serão consignadas em atas, lavradas em livro próprio, lidas e aprovadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.

Artigo 22. Competem à Diretoria as seguintes atribuições:

1. Dirigir o DCA de acordo com o Estatuto, Regimento Interno, se houver, e deliberações da Assembleia Geral;
2. Administrar o patrimônio da entidade;
3. Fixar normas de disciplina funcional;
4. Criar serviços e programas necessários à realização dos fins da entidade;
5. Desenvolver planos de trabalho;
6. Nomear os coordenadores dos Departamentos, fixando suas atribuições;
7. Supervisionar a atividade e a administração dos vários Departamentos do DCA;
8. Deliberar sobre a admissão e exclusão de associado;
9. Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da entidade;
10. Organizar e apresentar à Assembleia Geral o relatório das principais ocorrências e o balanço patrimonial do exercício com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
11. Aprovar o plano de salários dos funcionários contratados;
12. Fixar e deliberar sobre as despesas da administração;
13. Substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia de qualquer Diretor Executivo, designando entre si, outro para o cargo;
14. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da entidade com expressa autorização da Assembleia Geral;
15. Exercer todos os atos de gestão, podendo inclusive, transigir, contrair obrigações, alienar bens e direitos, desde que tais resoluções não contrariem a lei ou o Estatuto.

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

7

Artigo 23. Ao Presidente compete:

- ✓ 1. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- ✓ 2. Representar a entidade em todos os atos da vida social, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
3. Autorizar despesas ordinárias e pagamentos;
4. Supervisionar todas as atividades da entidade;
5. Outorgar procuração, com acompanhamento de outro membro da Diretoria;
6. Executar as deliberações dos órgãos da entidade;
7. Apresentar à Assembleia Geral ordinária o balanço patrimonial e relatório das atividades do exercício;
8. Contratar e demitir funcionários;
9. Usar o voto de desempate, quando necessário;
10. Abrir, rubricar e encerrar os livros da entidade;
11. Assinar com o 1º Tesoureiro ou 2º Tesoureiro ou com o 1º Secretário ou 2º Secretário, cheques, contratos, relatórios de prestação de contas, documentos e papéis que importem responsabilidade financeira.
12. Assinar com o 1º Tesoureiro ou 2º Tesoureiro ou com o 1º Secretário ou 2º Secretário, escrituras de aquisição e alienação de bens imóveis, após expressa autorização da Assembleia Geral;
13. Resolver os casos omissos até que o órgão competente se reúna para apreciar a matéria.

Artigo 24. Ao Vice – Presidente compete:

1. Assistir o Diretor – Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais e temporários;
2. Assinar com o 1º Tesoureiro ou 2º Tesoureiro ou com o 1º Secretário ou 2º Secretário, cheques, contratos, relatórios de prestação de contas, documentos e papéis que importem responsabilidade financeira;
3. Assinar com o Tesoureiro ou com o Secretário, escrituras de aquisição e alienação de bens imóveis, após expressa autorização da Assembleia Geral;
4. Exercer com toda plenitude todos os atos de gestão quando no exercício da presidência.

Artigo 25. Ao Tesoureiro compete:

1. Dirigir os serviços próprios da Tesouraria;
2. Receber e manter em perfeita ordem e boa guarda, os bens e valores da associação;
3. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas e donativos de quaisquer tipos;

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

8



4. Apresentar os balancetes mensalmente e sempre que for solicitado;
5. Organizar o balanço anual da associação;
6. Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
7. Depositar os valores arrecadados pela associação em instituições financeiras;
8. Assinar com o Presidente ou Vice – Presidente, escrituras de aquisição e alienação de bens imóveis da associação, cheques, contratos, relatórios de prestação de contas, documentos e papéis que importem responsabilidade financeira;

Artigo 26. Ao Secretário compete:

1. Dirigir e superintender a secretaria;
2. Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
3. Redigir e expedir correspondências, circulares e editais de convocação;
4. Escriturar os livros de inscrição de membros, livros de atas da Diretoria e da Assembleia Geral;
5. Fornecer ao Diretor Tesoureiro, por escrito, relação de todos os membros contribuintes para fins de arrecadação das contribuições e mensalidades;
6. Manter sob sua guarda, todos os livros, cuja escrituração lhe competir, bem como, todos os papéis, documentos e escrituras da associação;
7. Manter os arquivos da associação atualizados;
8. Registrar as admissões, demissões e alterações salariais dos funcionários;
9. Executar tarefas próprias do setor de pessoal;
10. Assinar com o Presidente ou Vice – Presidente, escrituras de aquisição e alienação de bens imóveis da associação, cheques, contratos, relatórios de prestação de contas, documentos e papéis que importem responsabilidade financeira;

Artigo 27. Ao Segundo Tesoureiro e ao Segundo Secretário competem:

1. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, discutindo e votando a matéria apreciada;
2. Substituir os Diretores Executivos, nas suas ausências;
3. Cumprir as tarefas específicas que lhe forem designadas pela Diretoria, no âmbito da Administração da associação.
4. Assinar com o Presidente ou Vice – Presidente, escrituras de aquisição e alienação de bens imóveis da associação, cheques, contratos, relatórios de prestação de contas, documentos e papéis que importem responsabilidade financeira;

Seção IV

DO CONSELHO FISCAL

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

9



Artigo 28. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização do DCA, é composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos diretamente pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

Artigo 29. Ao Conselho Fiscal compete:

1. Fiscalizar os atos dos diretores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
2. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
3. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil;
4. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
5. Denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias, à Assembleia Geral, os erros, fraudes e sugerir medidas úteis à entidade.

Artigo 30. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre seus membros efetivos, um presidente incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada no próprio livro.

Artigo 31. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, será necessário convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Artigo 32. Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO V

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 33. O DCA poderá ser estruturado de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um coordenador técnico, conforme disposto em Regimento Interno, quando houver.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

10



Artigo 34. O Patrimônio do DCA, assim como os recursos para sua manutenção e para seus programas e projetos, serão provenientes de:

1. Bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro;
2. Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
3. Subvenções de organizações governamentais Municipais, Estaduais e Federais;
4. Recursos de organizações do terceiro setor, nacionais e internacionais, destinados ao financiamento de programas e projetos;
5. Recursos provenientes de concorrências públicas para Projetos Pontuais, promovidas por organizações governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais;
6. Prêmios em dinheiro, produto de concursos públicos para organizações não governamentais que desenvolvem projetos sociais;
7. Recursos provenientes de parcerias com pessoas físicas, no desenvolvimento de projetos, com contrapartida da instituição ou provenientes de prestações de serviços.

§ 1º - O DCA aplicará os recursos, subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 2º - O DCA não distribuirá, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, parcela ou participação do patrimônio ou das receitas, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, auferidos mediante o exercício das atividades desta entidade.

§ 3º - Todo resultado patrimonial, bruto ou líquido será aplicado integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 4º - O DCA não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

§ 5º - Os recursos do DCA somente poderão ser utilizados para realizar os seus objetivos, permitidos os investimentos para obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

§ 6º - Na elaboração de suas demonstrações financeiras, o DCA obedecerá às normas de prestação de contas em observância aos princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"



§ 7º - No encerramento de cada exercício fiscal, o DCA dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da instituição, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço-FGTS.

- ✓ Artigo 35. No caso de dissolução ou extinção da instituição, o patrimônio e os bens remanescentes, após o pagamento de todas as dívidas, se existentes, serão doados a uma entidade congênere, registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, ou órgão competente que vier a substituí-lo, a critério da Assembleia Geral.
- ✓ Artigo 36. O DCA somente poderá ser dissolvido nos casos e formas prescritas no Decreto Lei n.º 41 de 18 de novembro de 1966.
- ✓ Parágrafo único. Extinto o DCA, nos termos da Lei, seu patrimônio será liquidado, respeitadas as doações condicionadas a ela feitas, nos termos do art. 3º, parágrafo único do Decreto Lei n.º 41 de 18 de novembro de 1966.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. O DCA manterá os seguintes livros obrigatórios:

1. Matrícula de associados;
2. Atas de Assembleias Gerais;
3. Atas da Diretoria;
4. Atas do Conselho Fiscal.

Artigo 38. O exercício da associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 39. Para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, as chapas concorrentes serão apresentadas, para registro, à secretaria do DCA, pelo menos 03 (três) horas antes do início do pleito.

Artigo 40. O DCA poderá atuar, em rede para execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos com outras organizações da sociedade civil.

- ✓ Artigo 41. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, respeitado o quórum previsto no § 2º do art. 17 deste Estatuto, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

12



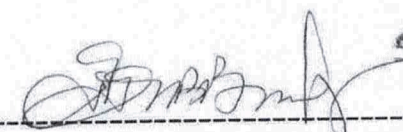
Artigo 42. Os Diretores são individualmente e solidariamente responsáveis pelos prejuízos resultantes dos seus atos, caso ajam com dolo, culpa ou má-fé na aplicação dos haveres da associação.

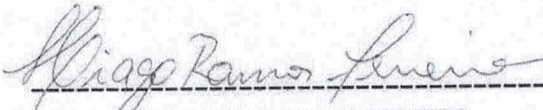
Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral ou de acordo com a legislação que lhe for aplicável.

Artigo 44. O DCA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Bebedouro, 05 de junho de 2024.


VANDA APARECIDA LODO
Presidente


ANA MARIA BOSCH BENETTI DOS SANTOS
Secretária da Assembleia


DR. HIAGO RAMOS FERREIRA
Advogado (OAB/SP 423.090)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Márcia Wladimir Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal. Córrea 402, Centro - CEP: 14.705-000 - BEBEDOURO SP - Fone: (19) 3342-3334

Reconheço por semelhança 1 firma de VANDA APARECIDA LODO, 1
firma de Ana Maria Bosch Benetti dos Santos, em documento
sem valor econômico, do que dou fé. Em test
da verdade.
BEBEDOURO SP, 05/06/2024
R\$ 16,54 385

AA0030725-52

IZABELLA NUNES FERREIRA - ESCRIVÃO

Escritório
RG 46.05



Esta folha é parte integrante do ESTATUTO SOCIAL da Associação:
"DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88
Documento prenotado sob nº 3866 em 05/06/2024 e registrado sob o nº 6310 em
10/06/2024, conforme os atos praticados abaixo.
Descrição Valor base cálculo Emolumento Estado Insasp R. Civil T.J. L.M. MP
AV. 27 R. 504 Fís. 13 151,01 42,86 29,36 7,95 10,37 4,53 7,27
Total -> R\$ 253,35
Guia nº 109/2024


LIGIA PALEARI DA FONSECA - ESCRIVENTE
BEBEDOURO, 10 DE JUNHO DE 2024

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RUA DR. OSCAR WERNECK, 635 - CEP-14701-120 - Tel. (17) 3343-3695
CNPJ-51.797.082/0001-88
e-mail: tdpj@ribebedouro.com.br
OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO Nº: **3866**

PRENOTAÇÃO Nº: **3866**

APRESENTANTE: **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

INTERESSADO: **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

NATUREZA: **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

AVERBAÇÃO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 19 página(s), fora protocolado sob nº 003866, tendo sido registrado sob nº 6310, em 10/06/2024, e averbado eletronicamente no nº 27, do registro nº 504 de 15/05/1990, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de BEBEDOURO, Estado de São Paulo. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. BEBEDOURO / SP, 10 de junho de 2024. Cartório R\$ 151,01, Estado R\$ 42,86, Sec. da Fazenda R\$ 29,36, Sinoreg R\$ 7,95, Trib.Justiza R\$: 10,37, MP R\$: 7,27, ISS R\$: 4,53, Total R\$ 253,35.

BEBEDOURO, 10 de junho de 2024.



LIGIA PALEARI DA FONSECA
ESCREVENTE

Para conferir a
procedência deste
documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse
o endereço

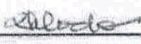


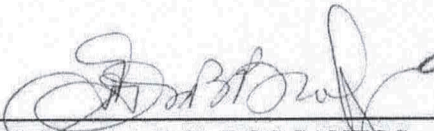
<https://selodigital.tjep.jus.br>
1210204PJDT7UJWSBYU7Q52

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 dias do mês de junho de 2024, às 10h30 (em 2ª Convocação), na Alameda Miguel Muchaque, nº 1.214, bairro Jardim Alvorada, cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14706-212, conforme Edital de Convocação publicada em Jornal, respeitado prazo de antecedência previsto em Estatuto, para realização de assembleia geral ordinária da **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**. Dando início aos trabalhos, foi nomeada como Presidente da mesa **Sra. VANDA APARECIDA LODO**, e para secretariar os trabalhos, **Sra. ANA MARIA BOSCH BENETTI DOS SANTOS**. Declarada instalada a sessão, após verificação dos membros presentes, atingindo o quórum, em segunda convocação, conforme lista de presença anexa à presente ata, a presidente da mesa, procedeu à discussão das seguintes pautas do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Prestação de contas, ano contábil 2023 e Relatório de Atividades Desenvolvidas no ano referido**: Ao tratar da primeira pauta do dia, a presidente da mesa submeteu aos membros presentes as contas relativas ao ano de 2023, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. Aberto para questionamentos, colocou-se em discussão, e em seguida à sua votação, sendo, ao final aprovadas por unanimidade. Nada mais a ser tratado pela **Assembleia Geral Ordinária**, damos início aos trabalhos da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Alteração da Artigo 35º do Estatuto Social para adaptação e possibilitar a certificação CEBAS**. A Presidente **Sra. VANDA APARECIDA LODO**, explanou a todos os presentes o motivo da adequação da clausula, no intuito do possibilitar a certificação CEBAS para a DCA. A alteração proposta não ocasiona em prejuízo para a entidade, ficando o Artigo 35 descrito da seguinte forma: Artigo 35 – No caso de dissolução ou extinção da instituição, o patrimônio e os bens remanescentes, após o pagamento de todas as dívidas, se existentes, serão doados a uma entidade congênere, registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, ou órgão competente que vier a substituí-lo, a critério da Assembleia Geral. Colocada em discussão, a alteração do artigo 35º do Estatuto Social, após votação, foi aprovada por unanimidade; **2) Outros assuntos de interesse**: Perguntado ainda, pela presidente da mesa, se alguns dos membros presentes tinham o interesse de fazer o uso da palavra, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a assembleia geral. Nada mais a ser tratado, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata, que a seguir a presidente assinou, determinando que a presente ata seja registrada no Cartório competente, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bebedouro, para as finalidades de direito.

Bebedouro, 05 de junho de 2024.

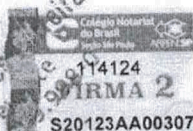

VANDA APARECIDA LODO
PRESIDENTE


ANA MARIA B. B. DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Munira Salimani Perez Dóvero - Oficial
Rua Guá Quêrio, 407, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3034

Reconheço por semelhança 1 firma de VANDA APARECIDA LODO, 1
firma de Ana Maria Bosch Benetti dos Santos, em documento
sem valor econômico, do que dou fé. Em test
da verdade.
BEBEDOURO SP, 06/06/2024
R\$ 16,54 392

IZABELLA NUNES FERREIRA - ESCRIVENTE



AA0030729-52

DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

CNPJ: 60.249.067/0001-96

Alameda Miguel Muchaque, nº 1.214, bairro Jardim Alvorada, cidade de Bebedouro,

Estado de São Paulo, CEP: 14706-212 - Telefone (17)3343-3643

EMAIL contato@dca.org.br – Site <https://www.dca.org.br/>

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

CNPJ - 60.249.067/0001-96

CERTIFICADOS: Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

ENDEREÇO: Alameda Miguel Muchaque nº 1214 - Jardim Alvorada - Bebedouro Estado de São Paulo - CEP: 14.706-212.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I - No dia 20 de março de 2026, às 15 horas e 30 minutos, na sede social localizada à Alameda Miguel Muchaque, número 1214, nesta cidade de Bebedouro - São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente.

II - PRESENÇAS:

Estiveram presentes 21 (vinte e um) membros, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença às Assembleias Gerais, realizando-se uma segunda convocação, esclarecido que nesta data é de 22 membros em condições de votar. Edital de Convocação distribuído aos associados por circular, respeitado o prazo de antecedência previsto em Estatuto, para realização de Assembleia Geral Ordinária.

III- Composição da Mesa:

A mesa foi composta pela Presidente: Vanda Aparecida Lodo, e Secretária: Regina Helena de Souza

IV - DELIBERAÇÕES:

Foram aprovadas por unanimidade de votos as seguintes deliberações:



1) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão; balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2) Substituição de quatro cargos vagos dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal Biênio 2025/2027, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e de um Conselheiro Fiscal Efetivo.

Vice-Presidente: Venina Paula Bortolaia Breviglieri

1º Tesoureiro: Regina Aparecida de Domingos Garcia Vieira

2º Tesoureiro: Edna Mithie Sakomura Villela

Conselheiro Fiscal Efetivo: Donilia Lopes de Oliveira de Toledo
Alves

V - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

1. Diretoria: eleitos para o Biênio 2025/2027, sendo chapa única, registrada na secretaria do DCA, **Presidente:** Vanda Aparecida Lodo, brasileira, divorciada, Aposentada; CPF - [REDACTED];
- SSP/SP; residente à [REDACTED]; **Vice-**

Presidente: Venina Paula Bortolaia Breviglieri, brasileira, divorciada, Cirurgiã Dentista; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED];
residente à Rua [REDACTED] **1º**

Secretário: Regina Helena de Souza, brasileira, Casada, Aposentada; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED] - SSP/SP; residente à [REDACTED]

2º Secretário: Maria Eugênia Dutra Santin Silva, brasileira, casada, Aposentada; CPF - [REDACTED]; RG - [REDACTED] residente à [REDACTED] **1º**

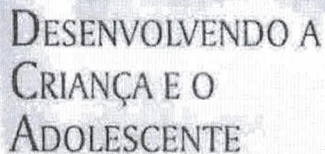
Tesoureiro: Regina Aparecida de Domingos Garcia Vieira, brasileira, casada, Aposentada; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED];
residente à [REDACTED] **2º Tesoureiro:** Edna

Mithie Sakomura Villela, brasileira, viúva, Aposentada; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED] residente à [REDACTED]

2. Conselho Fiscal - Efetivos: Donilia Lopes de Oliveira de Toledo Alves, brasileira, casada, Enfermeira; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED] residente à [REDACTED]

[REDACTED] Maria Lucia Furtado Crivelenti, brasileira, viúva, Aposentada; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED];
residente à [REDACTED] Ana Maria

Bosch Benetti dos Santos, brasileira, casada, Aposentada; CPF - [REDACTED]



3. Em seguida a Presidente declarou eleitos e empossados em seus respectivos cargos, os substitutos dos cargos vagos, para exercício do mandato até 14 de março de 2027.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a assembleia e lavrou-se a presente Ata Sumária, que após lida foi aprovada e assinada por mim, Regina Helena de Souza, secretária da assembleia e pela Presidente, determinando que a presente ata seja registrada no Cartório competente, para as finalidades de direito.

**ALFONSO DE BOITAS
DELEGADO**

Regina Helena de Souza

zhiocho
Vanda Aparecida Lodo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Márcia Kaldani Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Ovídio 407, Centro - CEP: 14.703-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-9334

Reconheço por semelhança 1 firma de VANIA APARECIDA LODO,
em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test
da verdade.
BEBEDOURA SP, 26/03/2026 98834/61-20
R\$ 8,98 310

HUGO HENRIQUE BRACK PEDOVAN - ESPOSO DE VENTURA PADOVAN

AA0138916-51

Colegio Mortara
do Brasil
Núcleo São Paulo

1141841111111
FIM 14 93
S10123AA0138916-51

Padovan
18-8
Ventura


 S1012DA0A0228763
 FIRMAR
 125310
 32

Alameda Miguel Muchaque, 1214 - Jardim Alvorada - CEP 14.706-212 - Bebedouro - SP
Fone/Fax: (17) 3343-3643 - 3345-3973 - CNPJ: 60.249.067/0001-96
e-mail: dca@mdbrasil.com.br - site: www.dca.org.br

Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Bebedouro / CNPJ: 51.797.062/0001 88
Documento prenotado sob nº 4310 em 26/03/2026 e registrado sob o nº 6731 em
01/04/2026, conforme os atos praticados abaixo.

Oficial Registro de Pessoa Juridica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88
Documento prenotado sob nº 4310 em 26/03/2026 e registrado sob o nº 6731 em
01/04/2026, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolun.	Estado	Ipost.	R. Civil	T.I.	T.M.	M.P.
AV. 32 R. 504 Fls. 13	111,97	31,83	21,82	5,89	7,69	3,35	5,40	

Guia nº 054/2026

Total-> R\$ 187,95

PERIODO: 01 DE ABRIL DE 2026
LIGIA PALEARI DA FONSECA - EGGREVENT

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA BEBEDOURO/SP
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 163 - CEP-14700-129 - Tel. (17) 3343-3695
CNPJ-51.797.082/0001-88
e-mail: cartorioreg.bebedouro@hotmail.com
OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO Nº: **4310**

PRENOTAÇÃO Nº: **4310**

APRESENTANTE: DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

INTERESSADO: DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

NATUREZA: ATA

AVERBAÇÃO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 12 página(s), foi protocolado sob nº 004310 em 26/03/2026, registro eletrônico nº 6731 em 01/04/2026 e averbado no registro primitivo registro nº 504, sequência nº 32, de 15/05/1990, Livro A, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de BEBEDOURO, Estado de São Paulo. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. BEBEDOURO / SP, 01 de abril de 2026. Cartório R\$ 111,97, Estado R\$ 31,83, Sec. da Fazenda R\$ 21,82, Sinoreg R\$ 5,89, Trib.Juiz. R\$ 7,69, MP R\$ 5,40, ISS R\$ 3,35, Total R\$ 187,95.

BEBEDOURO, 01 de abril de 2026.



LIGIA PALEARI DA FONSECA
ESCREVENTE



Para conferir a
procedência deste
documento efetue
a leitura do QR
Code impresso ou
acesse o endereço
eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1210204PJ1ZYRV44016ZVD26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.249.067/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1990
NOME EMPRESARIAL DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AL MIGUEL MUCHAQUE	NUMERO 1214	COMPLEMENTO *****
CEP 14.706-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO BEBEDOURO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICA@MDBRASIL.COM.BR		TELEFONE (17) 3345-3973 / (17) 3342-4611
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **14:49:12** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.249.067/0001-96

NOME EMPRESARIAL:
DCA - DESENVOLVENDO A CRIANCA E O ADOLESCENTE

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VANDA APARECIDA LODO

Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 21/09/2026 às 14:49:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
CNPJ: 60.249.067/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:21 do dia 21/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2027.

Código de controle da certidão: **9280.9546.EB16.415A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.249.067/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091700619-21

Data e hora da emissão 21/09/2026 14:50:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO Nº 304/2026

O Departamento de Arrecadação, Gestão e Fiscalização Tributária da Prefeitura municipal de Bebedouro, estado de São Paulo.

CERTIFICA, em virtude de despacho proferido **aos 24 de Setembro de 2026**, em requerimento protocolado sob nº **36604/2026**, em nome de **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**, inscrita no **Cadastro Mobiliário nº 000000000002864** que revendo o arquivo tributário desta prefeitura a seu cargo, dele verificou constar que para a empresa requerente, **CNPJ nº 60.249.067/0001-96** com o ramo de atividade de: **ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**, localizada à **ALAMEDA MIGUEL MUCHAQUE, 1214, , JD. ALVORADA**, nesta cidade, **não consta débito apurado relativo a Tributos Mobiliários e Imobiliários**, até a presente data. **Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.** Esta certidão tem validade de **90 (noventa) dias, exclusivamente para participação em licitações.** Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fé. **Bebedouro (SP), 24 de Setembro de 2026.** Eu, **(Marcelo Luís Alvintes Mariano)** 5., digitei e conferi.


Denise Simões Toledo Gabriel Claro
**Departamento de Arrecadação,
Gestão e Fiscalização Tributária**

"Deus seja louvado"





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.249.067/0001-96

Certidão n°: 78325971/2026

Expedição: 21/09/2026, às 14:53:32

Validade: 20/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.249.067/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.249.067/0001-96
Razão social: DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Endereço: AL MIGUEL MUCHAQUE 1214 / JARDIM ALVORADA / BEBEDOURO / SP / 14706-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092308270437527242

Informação obtida em 23/09/2026 10:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito que o DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente -, entidade filantrópica de direito privado sem finalidade lucrativa regularmente constituída, fundada em 16 de fevereiro de 1990, sediada neste município, na Alameda Miguel Muchaque, 1214, Jardim Alvorada, reconhecida e considerada como de Utilidade Pública Municipal, conforme a Lei n. 2.130, de 26 de setembro de 1991, exerce suas atividades nas áreas de educação, da saúde e da assistência social e se encontra em pleno e efetivo funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de janeiro de 2026.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S3317X2XB70VW1G9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S331-7X2X-B70V-W1G9




ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito que o DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente -, entidade filantrópica de direito privado sem finalidade lucrativa regularmente constituída, fundada em 16 de fevereiro de 1990, sediada neste município, na Alameda Miguel Muchaque, 1214, Jardim Alvorada, reconhecida e considerada como de Utilidade Pública Municipal, conforme a Lei n. 2.130, de 26 de setembro de 1991, exerce suas atividades nas áreas de educação, da saúde e da assistência social e se encontra em pleno e efetivo funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de janeiro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=UUX80GH9SV6BFHRA>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UUX8-0GH9-SV6B-FHRA




Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

Câmara Municipal de Bebedouro , 24 de janeiro de 2025



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Vanda Aparecida Lodo, presidente, CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade DCA- Desenvolvendo a Criança e o Adolescente, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Bebedouro/SP, 25 de setembro de 2026.

Vanda Aparecida Lodo.

Presidente

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A **DCA – Desenvolvendo a Criança e o Adolescente**, inscrita no CNPJ sob nº **60.249.067/0001-96**, com sede à **Alameda Miguel Muchaque, nº 1.214, Jardim Alvorada, CEP: 14.706-212, Bebedouro/SP.**, neste ato representada por sua presidente, Sra. **Vanda Aparecida Lodo**, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] para fins de atendimento ao Ato da Mesa da Câmara Municipal de **Bebedouro/SP.**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui, em seu quadro diretivo, administrativo ou funcional, cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, agente político ou servidor público que exerça função de direção, chefia ou assessoramento no órgão concedente, quando essa relação caracterizar situação de nepotismo;
2. Não utilizará recursos públicos provenientes de emenda impositiva para remunerar, contratar ou beneficiar pessoas que se enquadrem em situação de nepotismo, direta ou indiretamente;
3. Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos recebidos;
4. Comunicará imediatamente ao órgão concedente qualquer alteração que possa resultar em situação de nepotismo durante a execução da parceria.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Bebedouro/SP. 25 de setembro de 2026.



Vanda Aparecida Lodo
Presidente/Representante Legal
DCA- Desenvolvendo a Criança e o Adolescente
CPF nº [REDACTED]

Empresa: DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
C.N.P.J.: 60.249.067/0001-96
Endereço: Al. MIGUEL MUCHAQUE, 1214, JARDIM ALVORADA, BEBEDOURO/SP, CEP 14706-212
Balanco encerrado em: 31/12/2025

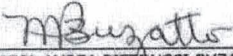
BALANÇO PATRIMONIAL

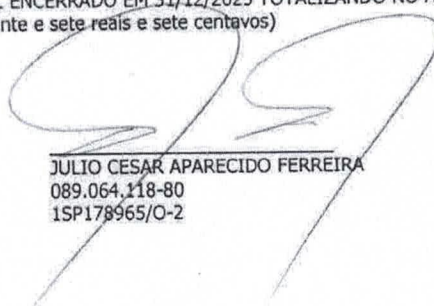
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.523.927,07D
2	1.1	CIRCULANTE	744.825,16D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	744.825,16D
4	1.1.10.1	CAIXA	195,90D
11101	1.1.10.100.001	CAIXA	195,90D
5	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	782,35D
11201	1.1.10.200.001	CREDITRUS C/C 10.808-1	365,00D
11202	1.1.10.200.002	CREDITRUS C/C 13.107-5	417,35D
7	1.1.10.4	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÕES	113.971,34D
11311	1.1.10.400.001	CREDITRUS C/C 10.766-2	113.660,41D
11312	1.1.10.400.002	CREDITRUS C/C 15.810-0	133,53D
11315	1.1.10.400.005	BANCO DO BRASIL C/C 956-3	177,40D
8	1.1.10.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS LIVRES	629.875,57D
11356	1.1.10.500.001	CREDITRUS APL. R. FIXA 10766-2	144.251,07D
11358	1.1.10.500.002	CREDITRUS APL. 13107-5	191.611,64D
11361	1.1.10.500.003	CREDITRUS APL. 15810-0	69.403,97D
11362	1.1.10.500.004	CREDITRUS APL. 10808-1	60.886,32D
11369	1.1.10.500.005	BANCO DO BRASIL APL. 1317-X	113.257,25D
11370	1.1.10.500.006	BANCO DO BRASIL APL. 956-3	32.793,61D
11384	1.1.10.500.009	BANCO DO BRASIL APL. 5207-8	17.671,71D
30	1.3	PERMANENTE	779.101,91D
31	1.3.1	INVESTIMENTOS	45.283,31D
33	1.3.10.2	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	45.283,31D
12451	1.3.10.200.001	UNICRED BEBEDOURO	1.050,00D
12452	1.3.10.200.002	SICOOB CREDITRUS	44.233,31D
34	1.3.2	IMOBILIZADO	733.818,60D
36	1.3.20.100.002	MOVEIS E UTENSÍLIOS	74.213,52D
37	1.3.20.100.003	INSTALAÇÕES	2.662,00D
12503	1.3.20.100.005	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	76.164,58D
12504	1.3.20.100.006	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	5.802,36D
12505	1.3.20.100.007	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.508,73D
12508	1.3.20.100.008	SOFTWARE	2.100,00D
12511	1.3.20.100.009	VEICULOS	84.376,62D
12510	1.3.20.100.010	CONSTRUÇÕES	418.990,79D
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	1.523.927,07C
47	2.1	CIRCULANTE	105.564,08C
56	2.1.3	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	10.400,55C
57	2.1.30.1	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	9.180,47C
58	2.1.30.2	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	120,31C
62	2.1.30.6	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	1.099,77C
63	2.1.4	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.073,67C
21456	2.1.40.6	FGTS A RECOLHER	3.073,67C
69	2.1.5	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	92.089,86C
70	2.1.50.1	SALÁRIOS A PAGAR	92.089,86C
96	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.418.362,99C
101	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	1.418.362,99C
102	2.3.20.1	SUPERÁVIT ACUMULADO	1.418.362,99C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.523.927,07 (um milhão quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos)

BEBEDOURO, 19 de Março de 2026


VANDA APARECIDA LODO
PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]


MARIA AUREA PIETRUCCI BUZATTO
2ª TESOUREIRA
CPF: [REDACTED]


JULIO CESAR APARECIDO FERREIRA
089.064.118-80
1SP178965/O-2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.332.662,57
DOAÇÕES E CONTR. PF/PJ	8.705,99
SUBVENÇÕES	754.905,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS	1.554.599,86
CONTRIBUIÇÕES	3.915,00
PROJETO NOTA FISCAL PAULISTA SOLIDARIA	10.536,72
RECEITA LÍQUIDA	2.332.662,57
CUSTOS	(564.766,97)
CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS	(61.667,64)
GENEROS ALIMENTICIOS	(27.254,24)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(683,00)
DESPESAS DIVERSAS	(10.580,73)
SERVIÇOS PREST. PESSOA FISICA	(438.589,55)
SERVIÇOS PREST. PESSOA JURIDICA	(3.800,50)
VIAGENS, ESTADIAS E REFEIÇÕES	(10.639,91)
SEGUROS	(11.551,40)
REPASSE DE RENDA DE EVENTOS	
LUCRO BRUTO	1.767.895,60
DESPESAS OPERACIONAIS	(86.800,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(86.800,85)
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	(2.310,00)
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(6.453,00)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES E MOVEIS	(2.414,06)
USO DA INTERNET	(2.311,12)
TARIFA DE TELEFONE	(1.728,36)
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(49.343,76)
TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	(14.207,90)
CORREIOS	(119,65)
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.445,71)
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(3.598,32)
TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	(2.186,66)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(306,32)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(123,02)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(252,97)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(15.735,89)
JUROS MORATÓRIOS	(0,21)
COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	(13.780,20)
IOF S/ APLICAÇÕES OU RESGATE	(55,46)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	(1.900,02)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	437.866,00
JUROS S/CAPITAL	4.864,45
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	88.965,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADE	
OBTENÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	344.035,96
RESULTADO OPERACIONAL	2.103.224,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	2.103.224,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.103.224,86)
DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(183.194,14)
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(344.127,96)

BEBEDOURO, 19 de Março de 2026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.103.224,86)
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	(18.988,55)
FGTS APRENDIZES	(17.640,40)
FÉRIAS	(24.048,87)
SALÁRIOS E ORDENADOS APRENDIZES	(1.015.498,27)
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO APRENDIZES	(21.186,53)
FÉRIAS APRENDIZES	(38.109,34)
BENEFÍCIOS A PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	(50.866,89)
CONDUÇÃO URBANA	(157.303,60)
ALIMENTAÇÃO	(121.913,05)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	
REMUNERAÇÕES DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	(15.655,60)
BOLSA AUXÍLIO	(1.320,00)
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(900,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	
APURAÇÃO DO RESULTADO	(92.471,66)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00

LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

BEBEDOURO, 19 de Março de 2026


VANDA APARECIDA LODO
PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]


MARIA AUREA PIETRUCCI BUZATTO
2ª TESOUREIRA
CPF: [REDACTED]


JULIO CESAR APARECIDO FERREIRA
089.064.118-80
ISP178965/O-2

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do DCA – Desenvolvendo a Criança e o Adolescente, encerrado em 31/12/2025.

O DCA tem por missão "Fortalecer o ser humano vulnerável, por meio do desenvolvimento da sua auto-estima e da sua capacidade de contato crítico e criativo com a realidade, despertando atitudes de autoproteção e de cidadania".

As verbas recebidas são destinadas única e exclusivamente ao desenvolvimento dos Projetos, dentre eles o Programa de Redução da Vulnerabilidade, constituído pelos Projetos: "Unidos na Prevenção"; "Saúde em Foco Prevenção é Ação"; "Aprender e Crescer"; "Abrindo Horizontes", Projeto Força Aprendiz, incluindo o "Programa Agora é a Sua Vez – Jovem Aprendiz", em Parceria com a Prefeitura Municipal de Bebedouro, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que promovem o desenvolvimento de atitudes de autoproteção frente a situações de riscos pessoal e social, que garantem a redução da vulnerabilidade desta clientela e os capacita para o pleno exercício do seu papel de cidadãos. Atendemos, durante o ano de 2025, um total de 7.075, adolescentes e jovens. Deste total, 238 são do Programa Força Aprendiz, realizado em parceria com as empresas que necessitam cumprir com a cota de aprendizagem, segundo a Lei 10.097 de 2000.

Todas as atividades da Instituição são gratuitas para seus usuários.

A infra-estrutura é custeada através de arrecadação junto aos sócios contribuintes, doações, promoções e eventos realizados pela Instituição por um grupo de voluntarias.

1. Conta Ativo Permanente.

Na conta imobilizado, os bens estão registrados ao preço de aquisição, os móveis e utensílios adquiridos pela entidade são para uso didático.

2. Conta Receita.

As verbas recebidas compreendem:

Órgão Financiador	31/12/2025
Municipal - CMAS - Termo Colaboração nº 08/2025	77.927,98
Municipal - CMAS - Termo Colaboração nº 08/2025 - Aditivo Nº 01/2025	50.766,24
Federal - CMAS - Termo Colaboração nº 05/2024	1.611,42
Federal - CMAS - Termo Colaboração nº 08/2025	12.196,95
Estadual - SEDS - Termo Colaboração nº 08/2025	25.280,28
Municipal - CMDCA - Termo Colaboração nº 19/2025	58.565,86
Municipal - CMDCA (Imposto de Renda) - Termo Colaboração nº 52/2025 - Execução até maio de 2026	47.231,42
Municipal - "Programa Agora é a Sua Vez - Jovem Aprendiz"- Termo Colaboração nº 29/2024 - Execução até julho de 2025	220.637,95
Municipal - "Programa Agora é a Sua Vez - Jovem Aprendiz"- Termo Colaboração nº 61/2025 - Execução até setembro de 2027	107.144,62
Municipal CMS Saúde - Termo Colaboração nº 15/2025	47.672,92
Estadual - Projeto "Unidos na Prevenção" - SES - Secretaria de Estado da Saúde - TC nº 1034/2024 – Execução setembro de 2024 a setembro de 2026	132.000,00
Devolução Recurso não Utilizado - Municipal - CMAS - Termo Colaboração nº 05/2024 - Aditivo Nº 09/2024	(11.261,56)
Devolução Recurso não Utilizado - Municipal - CMAS - Termo Colaboração nº 08/2025 - Aditivo Nº 01/2025	(14.869,08)
Parceria Privada: SESCOOP, TEBE, Palheiros Paulistinha, Cooperativas (Credicitrus, Coopercitrus, Unimed, Copacol e Aurora); Colégio Anjo da Guarda, CBI- Central Brasileira de Infraestrutura, Indústria Alimentícia Halston, VUG - Viação Urbana Guarulhos	1.518.342,34
Oficinas Voluntarias DCA e Eventos	36.257,52
Doações Físicas, Jurídica e (Sócios Contribuintes)	12.620,99
Projeto Nota Fiscal Solidaria	10.536,72
Rendimento de Aplicações Financeiras	93.830,04
Total	2.426.492,91

3. Despesas.

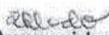
A conta salários e ordenados compreende, não só aos dois funcionários administrativos, um funcionário de serviços gerais e três funcionários técnicos dos projetos do DCA, mas também a contratação dos aprendizes que desenvolvem a parte prática nas cooperativas onde estão locados.

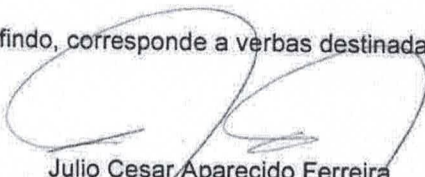
A conta Serviços Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas consiste no pagamento à Pessoal Técnico, Educadores, Oficineiros e Supervisores (Programa de Formação Continuada), e Manutenção Predial e em Equipamentos.

Nesta mesma conta, somam-se os valores repassados aos funcionários e aprendizes a título do benefício vale alimentação.

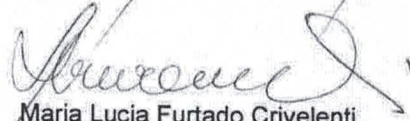
4. Resultado Líquido do Exercício.

Cabe-nos esclarecer que o resultado obtido no exercício findo, corresponde a verbas destinadas única e exclusivamente ao desenvolvimento dos projetos.


Vanda Aparecida Lodo
Presidente


Julio Cesar Aparecido Ferreira
Contador CT CRC: 178965

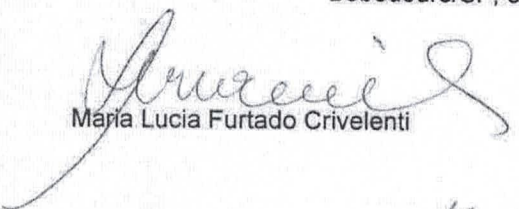

Maria Áurea Pietrucci Buzatto
2º Tesoureiro

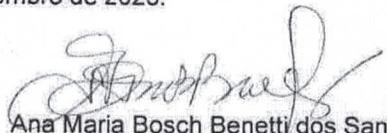

Maria Lucia Furtado Crivelenti
Conselho Fiscal

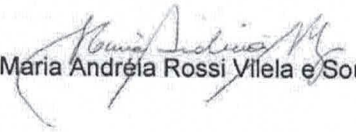
Parecer do Conselho Fiscal.

Nós, Maria Lucia Furtado Crivelenti, brasileira, viúva, Aposentada; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED] residente à [REDACTED] Regina Helena de Souza, brasileira, casada, Aposentada; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED] residente à [REDACTED], Maria Andréia Rossi Vilela e Souza, brasileira, casada, Aposentada; CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED] residente à [REDACTED]; todos na cidade de Bebedouro, abaixo assinados membros do Conselho fiscal do DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente, examinamos detalhadamente todo o material referente ao "Balanço Geral - Demonstração do Ativo e do Passivo e da Conta Receitas e Despesas" encerradas em 31 de Dezembro de 2025 e declaramos estar o mesmo devidamente em ordem.
Por ser verdade, firmamos este parecer.

Bebedouro/SP, 31 de dezembro de 2025.


Maria Lucia Furtado Crivelenti


Ana Maria Bosch Benetti dos Santos


Maria Andréia Rossi Vilela e Souza

PRÉ PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Título do Projeto:

Rumo ao Futuro

1.2. Órgão/Entidade proponente:

DCA-Desenvolvendo a Criança e o Adolescente

1.3. CNPJ:

60.249.067/0001-96

1.4. Endereço:

Alameda Miguel Muchaque, 1214, Jardim Alvorada- CEP: 14.706-212 Bebedouro/SP

1.5. Responsável pela proposta:

Vanda Aparecida Lodo

1.6. Cargo/Função:

Presidente

1.7. Telefone:

(17) 3343-3643 WhatsApp

[REDACTED]

1.8. E-mail:

dca@mdbrasil.com.br

1.9. Valor total solicitado: R\$ 72.914,77

1.10. Valor de eventual contrapartida:

1.11. Prazo estimado de execução:

12 meses



2. OBJETO DA PROPOSTA

Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Ar condicionado.

3. JUSTIFICATIVA:

O DCA- Desenvolvendo a Criança e o Adolescente – organização da sociedade civil sem fins lucrativos, desenvolve ações voltadas à proteção social, à convivência e ao fortalecimento de vínculos, atendendo adolescentes em situação de vulnerabilidade social e contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, da autoestima, da cidadania e da participação social.

Durante muitos anos, a Instituição realizou suas atividades em imóvel alugado, o que representava um compromisso permanente de recursos financeiros destinados ao pagamento de aluguel e que poderiam ser aplicados diretamente na qualificação e ampliação das ações desenvolvidas com os adolescentes.

Como importante avanço institucional, a Prefeitura Municipal disponibilizou ao DCA, por meio de cessão de uso em comodato, um imóvel para funcionamento de sua sede, possibilitando à Instituição contar com um espaço próprio para a organização e continuidade de suas atividades. A mudança para o novo espaço representa uma conquista significativa, tanto do ponto de vista institucional quanto social, uma vez que possibilita maior estabilidade para o desenvolvimento dos serviços e a perspectiva de melhor aproveitamento dos recursos financeiros em ações diretamente relacionadas à finalidade da Instituição.

Entretanto, para que o imóvel pudesse receber adequadamente os adolescentes e garantir condições apropriadas para a execução das atividades, foram necessários investimentos da própria Instituição e diversos colaboradores, em adequações, melhorias e reformas estruturais, realizadas com o objetivo de tornar os ambientes mais seguros, funcionais e compatíveis com as necessidades dos usuários e da equipe.

Concluída essa etapa, apresenta-se atualmente um novo desafio: a aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários para a montagem e estruturação das salas da nova sede. Embora o espaço físico esteja preparado para receber as atividades, a ausência de equipamentos adequados limita sua plena utilização e impede que todos os ambientes sejam utilizados em sua capacidade planejada.



A aquisição dos equipamentos permitirá estruturar adequadamente os espaços destinados aos atendimentos, oficinas, atividades socioeducativas, acompanhamento psicossocial, reuniões, atividades coletivas e ações administrativas, proporcionando um ambiente mais organizado, acolhedor, seguro e adequado às diferentes necessidades dos adolescentes atendidos.

O investimento solicitado possui, portanto, caráter social e institucional, uma vez que não se trata apenas da aquisição de bens permanentes, mas da criação das condições necessárias para que um espaço público disponibilizado à organização possa cumprir efetivamente sua finalidade social. Os equipamentos permanecerão vinculados às atividades da Instituição e serão utilizados de forma contínua, contribuindo para a sustentabilidade e a qualificação dos serviços ofertados.

A estruturação da nova sede também permitirá melhor organização das atividades e dos fluxos de atendimento, favorecendo a realização das oficinas e ações de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como dos atendimentos individualizados e coletivos realizados pela equipe técnica. Dessa forma, o investimento contribuirá diretamente para a melhoria das condições de atendimento e para a promoção de experiências que favoreçam o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Outro aspecto relevante refere-se à economicidade e sustentabilidade institucional. A utilização do imóvel em comodato reduz a necessidade de manutenção de despesas permanentes com aluguel, permitindo que, após a estruturação inicial da nova sede, os recursos institucionais possam ser direcionados de maneira mais estratégica para a execução das ações sociais, aquisição de materiais, manutenção das atividades e atendimento ao público.

4. PÚBLICO-ALVO

Público beneficiário: Adolescentes e Jovens de 14 a 24 anos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Força Aprendiz e Programa “Agora é Sua Vez”- Jovem Aprendiz

Número estimado de beneficiários: 209 adolescentes e jovens

Faixa etária, quando aplicável: 14 a 24 anos

Localidade/território de abrangência:

*Alameda Miguel Muchaque, 1214 - Jardim Alvorada - CEP 14.706-212 - Bebedouro - SP
Fone/WhatsApp: (17) 3343-3643 – Cel: (17) 99136-4497 - CNPJ: 60.249.067/0001-96
E-mail: dca@mdbrasil.com.br - site: www.dca.org.br*



Alameda Miguel Muchaque, 1214, Jardim Alvorada - CEP: 14.706-212
Bebedouro/SP. (Endereço da nova instalação DCA: Alameda Parati, 365, Residencial
Rassim DIB)

5. OBJETIVO GERAL:

Estruturar e equipar a nova sede do DCA- Desenvolvendo a Criança e o Adolescente garantindo ambientes adequados, seguros, funcionais e acolhedores para a realização das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Força Aprendiz e “Programa Agora é sua vez” e demais atividades, contribuindo para a qualificação do atendimento aos adolescentes e o fortalecimento institucional.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para a estruturação e funcionamento das salas da nova sede da Instituição.
- Garantir melhores condições físicas e funcionais para a realização das oficinas, atividades socioeducativas, atendimentos psicossociais e ações de convivência.
- Proporcionar aos adolescentes e jovens um ambiente adequado, seguro, acolhedor e organizado, favorecendo sua participação e permanência nas atividades ofertadas.
- *Qualificar* as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e Programa Força Aprendiz e Programa Agora é sua vez, ampliando as condições para o desenvolvimento de atividades que promovam autonomia, autoestima, protagonismo, convivência e cidadania.
- Otimizar a utilização do imóvel disponibilizado, transformando o espaço reformado em uma estrutura efetivamente preparada para o atendimento do público.
- Contribuir para a sustentabilidade da Instituição, possibilitando que a redução das despesas com aluguel seja revertida gradualmente para a manutenção e qualificação das ações sociais desenvolvidas.

- Promover melhores condições para a continuidade e expansão dos projetos e serviços desenvolvidos pelo DCA, fortalecendo sua atuação e seu impacto social no município de Bebedouro.
- Fortalecer a articulação com a rede de proteção social e demais parceiros, disponibilizando uma estrutura adequada para reuniões, atividades coletivas e ações integradas voltadas à proteção e garantia de direitos dos adolescentes.

7. METAS PRETENDIDAS:

Meta	Descrição	Quantidade	Prazo
1. Aquisição de equipamentos e mobiliários	Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para a estruturação das salas e demais ambientes da nova sede do DCA, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.	01 conjunto de equipamentos e mobiliários, conforme orçamento aprovado	Até 3 meses após o recebimento do recurso
2. Estruturação dos ambientes	Organizar e equipar as salas destinadas às atividades do SCFV, Programa Força Aprendiz, atendimentos técnicos, atividades administrativas e demais ações institucionais.	100% dos ambientes previstos no projeto	Até 8 meses após o recebimento do recurso
3. Qualificação das atividades socioassistenciais	Disponibilizar estrutura adequada para a realização de oficinas, atividades coletivas, atendimentos individuais, reuniões e demais ações desenvolvidas com os adolescentes.	100% das atividades previstas no planejamento institucional	A partir da conclusão da estruturação dos ambientes e durante a vigência do projeto



4. Melhoria das condições de atendimento	Proporcionar aos adolescentes espaços mais adequados, organizados, seguros e acolhedores, favorecendo a participação e a permanência nas atividades.	Aproximadamente 209 adolescentes e jovens/mês	A partir da estruturação da sede e de forma contínua
5. Fortalecimento do atendimento técnico	Ampliar as condições para realização de acolhimentos, escuta qualificada, orientações, acompanhamentos psicossociais e atividades coletivas pela equipe técnica.	100% das demandas acompanhadas pela equipe	A partir da estruturação dos espaços e de forma contínua
6. Otimização da nova sede	Garantir a plena utilização do imóvel disponibilizado em comodato pela Prefeitura Municipal, aproveitando os espaços reformados e adequados para a finalidade social da Instituição.	01 nova sede estruturada e em funcionamento	Até 8 meses após o recebimento do recurso
7. Fortalecimento institucional	Consolidar a nova sede como espaço permanente para desenvolvimento das ações do DCA, contribuindo para a continuidade e sustentabilidade dos serviços ofertados.	01 sede institucional estruturada	A partir da conclusão do projeto e de forma contínua



8. RESULTADOS ESPERADOS:

A proposta apresenta um potencial de impacto social que ultrapassa os limites da própria Instituição. Investir no DCA significa investir diretamente no fortalecimento da proteção social do município, ampliando e qualificando a capacidade de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, especialmente aqueles que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

A estruturação adequada da nova sede proporcionará melhores condições para a continuidade e ampliação dos serviços, projetos, oficinas e ações desenvolvidas, fortalecendo também a articulação do DCA com famílias, escolas, serviços da rede socioassistencial, políticas públicas, órgãos de garantia de direitos e demais parceiros da comunidade.

Nesse sentido, o investimento no DCA gera um importante retorno social para o município e para a sociedade, pois contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da autonomia e do protagonismo, a inclusão social e a garantia de direitos. Ao fortalecer ações preventivas e de acompanhamento, amplia-se também a capacidade do território de identificar necessidades e construir respostas de forma articulada, evitando o agravamento de situações que podem demandar intervenções mais complexas da rede de proteção.

Cada recurso investido na Instituição transforma-se em melhores condições de atendimento, novas oportunidades e fortalecimento da rede local. Seus resultados não se restringem ao público diretamente atendido, mas alcançam famílias, comunidade, serviços parceiros e o próprio município, contribuindo para uma sociedade mais protegida, participativa e comprometida com o desenvolvimento social.

Assim, investir no DCA não representa apenas financiar uma estrutura física, mas fortalecer um trabalho contínuo e uma trajetória de impacto social. É um investimento que permanece no território, potencializa políticas e serviços já existentes e cria condições para que a Instituição continue ampliando seu alcance e gerando benefícios sociais no presente e para as futuras gerações.



9. VALOR DO PLEITO:

R\$ 72.914,77 (Setenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

10. ESTIMATIVA SIMPLIFICADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Mobiliário: Mesas para Escritório	03	485,79	1.457,37
02	Aquisição de Mobiliário: Cadeiras Universitárias	05	532,64	2.663,20
03	Aquisição de Mobiliário: Cadeiras para Escritório	100	250,97	25.097,00
04	Aquisição de Mobiliário: Estantes de Aço	10	368,01	3.680,10
05	Aquisição de Mobiliário: Armários de Aço	05	1.410,36	7.051,80
06	Aquisição de Computador	02	8.500,00	17.000,00
07	Aquisição de ar Condicionado de 18.000 BTU	02	2.950,62	5.901,24
08	Aquisição de ar Condicionado de 24.000 BTU	02	5.032,03	10.064,06
TOTAL				R\$ 72.914,77

11. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO:

Etapa	Descrição	Período previsto
01	Aquisição de Mobiliário	03 meses a partir do recebimento do recurso
02	Aquisição de Equipamentos Informática	03 meses a partir do recebimento do recurso
03	Aquisição de Aparelho de ar Condicionado	03 meses a partir do recebimento do recurso

12. INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Valor pretendido:

Exercício financeiro:

Classificação da despesa, quando previamente conhecida:

Órgão/Unidade beneficiária:

13. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Pré-Projeto são verdadeiras e que a proposta apresentada possui finalidade de interesse público, comprometendo-me a observar a legislação aplicável e as condições que venham a ser estabelecidas pelo Poder Público para eventual execução da emenda parlamentar impositiva.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação desta proposta não implica direito à destinação dos recursos, ficando sua aprovação condicionada à análise de mérito, disponibilidade e compatibilidade orçamentária, atendimento das exigências legais e regulamentares e demais procedimentos aplicáveis.

14. OUTRAS OBSERVAÇÕES:

ANEXO III

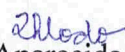
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL DA ENTIDADE - 2027

DESPESAS TOTAL DA ENTIDADE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR ANUAL
1- RECURSOS HUMANOS	720.561,28
2- UTILIDADE PÚBLICA	22.292,34
3- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	66.517,18
4- MATERIAL DE CONSUMO	85.089,83
5- MANUTENÇÃO	33.330,00
6 - OUTRAS DESPESAS (Impostos / Escr. Contabilidade e Despesas Adm.)	69.677,92
TOTAL DAS DESPESAS	997.468,54

FONTES DE RECEITAS TOTAL DA ENTIDADE

NATUREZA DA RECEITA	VALOR ANUAL
1.1. CMAS – Municipal	85.915,60
1.2. CMAS – Estadual	20.400,00
1.3. CMAS – Federal	22.064,30
1.4. Saúde - SES	132.000,00
1.5. CMDCA – IR – (Plano de Trabalho 2026) - Execução Jan. a Mai 2027	31.000,00
1.6. CMDCA – IR – Plano Trabalho 2026 - Previsão 2027	66.231,42
1.7. CMDCA – Municipal	65.763,99
1.8. Saúde - CMS	52.559,39
SUBTOTAL 1	475.934,70
1- RECURSOS PRÓPRIOS	
1.1 Sócios	3.415,00
1.2 Eventos	23.107,01
1.3 Parceiros (Privados)	461.620,65
SUBTOTAL 2	488.142,66
TOTAL DAS RECEITAS	964.077,36
RESULTADO (Superávit/Déficit)	-33.391,18


Vanda Aparecida Lodo
Presidente

DCA- Desenvolvendo a Criança e o Adolescente